



Diário Oficial Eletrônico

Edição Extra

Número 5138 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 07/02/2025

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 780, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 778, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura e funcionamento do Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Altera os incisos I e III e o § 4º do art. 82 da Lei Complementar nº 778, de 1º de janeiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. ...

I – FUNÇÕES AUXILIARES DE GOVERNO

Quantidade	Denominação	Código
17	Secretário Municipal	2.2.1.13.S
01	Procurador-Geral	2.2.1.14.S
01	Secretário Chefe da Casa Civil Municipal	2.2.1.15.S
19	Diretor-Geral	2.2.1.16.8
01	Procurador-Geral Adjunto	2.2.1.17.S
03	Coordenador de Governo	2.2.1.18.8
01	Controlador-Geral	2.2.1.19.8
06	Subprefeito	2.2.1.20.6
01	Coordenador de Comunicação	2.2.1.21.8
18	Secretário-Adjunto Municipal	2.2.1.22.S
01	Coordenador de Relações Comunitárias	2.2.1.23.8
01	Executivo do Escritório Municipal de Relações Institucionais e Representação em Brasília	2.2.1.24.S

(NR)

...

III – FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO

Quantidade	Denominação	Código
12	Diretor Executivo	2.2.3.17.8
20	Assessor Técnico	2.2.3.18.7
45	Coordenador	2.2.3.19.6
35	Assessor de Governo	2.2.3.20.4
24	Gerente de Projetos	2.2.3.21.8

(NR)

§ 4º O servidor de carreira nomeado para o cargo de Procurador-Geral, Secretário Municipal, Procurador-Geral Adjunto, Secretário-Adjunto Municipal e Executivo do Escritório Municipal de Relações Institucionais e Representação em Brasília fará jus

ao pagamento de gratificação pelo exercício da função, no valor correspondente à FG8, quando optar pela remuneração de servidor.” (NR)

Art. 2º Altera o inciso I do art. 83 da Lei Complementar nº 778, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. ...

I - FUNÇÕES DE CHEFIA E DIREÇÃO

Quantidade	Denominação	Código
18	Superintendente	2.1.4.10.10
89	Diretor	2.1.4.11.8
25	Diretor Técnico	2.1.4.12.7
200	Gerente	2.1.4.13.6
34	Assistente Técnico	2.1.4.14.5
114	Chefe de Seção	2.1.4.15.4
94	Chefe de Equipe	2.1.4.16.2

(NR)”

Art. 3º Servirá como medida compensatória para o aumento de despesas, nos termos do art. 17, §3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o incremento de receita decorrente do aumento da alíquota do Fundo de Participação dos Municípios proporcionado pela Emenda Constitucional nº 112/2021.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 779, de 22 de janeiro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - quanto aos arts. 1º e 2º, em 1º de janeiro de 2026, desde que cumpridos os requisitos de previsão orçamentária ou mediante implementação de medida compensatória; e

II - quanto aos demais artigos, na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 7 de fevereiro de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.
ADILÓ DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 9269, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente, no Órgão 02 - Executivo, Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.423.895,20 (onze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir:

Órgão 02	EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Unidade 07	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
04.122.0017.2044	Despesas Gerenciadas pela Central de Compras		
3.3.90.14.00.00.00.00.1500.0000000	Diárias		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0000000	Material de Consumo		500.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500.0000000	Passagens e Despesas com Locomoção		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.023.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500.0000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		612.000,00

04.122.0017.2057	Manutenção da Diretoria Financeira, de Compras e Licitações	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500.0000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	61.326,81
3.1.91.13.00.00.00.00.1500.0000000	Contribuições Patronais	717.153,38
3.3.90.08.00.00.00.00.1500.0000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	14.530,16
3.3.90.14.00.00.00.00.1500.0000000	Diárias	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0000000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000000	Auxílio-Alimentação	294.584,13
3.3.91.08.00.00.00.00.1500.0000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	143.300,72

Unidade 21

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL

14.422.0003.2226	Manutenção da Coordenadoria do Idoso	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender parte do constante no artigo 1º a redução das dotações de mesma classificação e valores constantes na Unidade 02 – Casa Civil Municipal conforme Lei Municipal nº 9.255, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária para o exercício de 2025).

Art. 3º Servirá de recurso para complementar o constante no artigo 2º a redução da dotação orçamentária de código 02.21.06.122.0017.2167/3.3.90.33.00.00.00.00.1500.0000000, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º Ficam alterados os anexos constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 9.255, de 16 de dezembro de 2024) no que diz respeito às dotações abaixo relacionadas:

Órgão 02

EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade 02

CASA CIVIL MUNICIPAL

04.122.0017.2044	Despesas Gerenciadas pela Central de Compras	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500.0000000	Diárias	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0000000	Material de Consumo	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500.0000000	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500.0000000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00

04.122.0017.2057	Manutenção da Diretoria Financeira, de Compras e Licitações	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500.0000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500.0000000	Contribuições Patronais	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500.0000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1500.0000000	Diárias	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0000000	Material de Consumo	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500.0000000	Auxílio-Alimentação	0,00
3.3.91.08.00.00.00.00.1500.0000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 7 de fevereiro de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.
ADILÓ DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo
Secretaria de Governo Municipal

SÚMULA DE CONTRATOS

SMS - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE

Objeto: Termo aditivo nº 15 referente ao Contrato de Gestão de número 2019/1541, celebrado entre o Município de Caxias do Sul e a Organização Social Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAUDE, para incremento de valores.

Valor: R\$ 4.964.374,43 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

Modalidade: Chamada pública nº 2019/149

Processo GRP n.º 2019/21005

SMSPPS - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: IVO CASSANEGO

Objeto: Termo de rescisão amigável do contrato nº 2020/871 entre o MUNICÍPIO DE Caxias do Sul e Ivo Cassanego e Ivone Maria Cassanego com interveniência da empresa COIMCA - Corretora de Imóveis Caxias LTDA.

Valor: R\$ 19.790,89 (dezenove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)

Modalidade: Dispensa nº 2020/178

Processo GRP n.º 2020/37055

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal.

Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n. 14.133/21, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Central de Licitações

Aviso de Dispensa de Licitação

SMAPA - Contratado(a): **COMISSAO DA FESTA DA UVA E FEIRAS AGRO INDUSTRIAIS. CNPJ: 87.828.000/0001-62.**

Objeto: Acordo de Cooperação entre o Município de Caxias do Sul/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Comissão da Festa da Uva e Feiras Agroindustriais, visando a conjugação de esforços para a realização de eventos de fomento agroindustrial. Valor R\$ 0,00. Dispensa n.º 011/2025. Processo n.º 2025/3066. Fundamento Legal: Art. 29, da Lei 13.019/14.

Caxias do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

Rudimar Menegotto

Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

SMAPA - Contratado(a): **JULIO CESAR BALBINOT. CPF: 068.***.***-97.** Objeto: Cessão de uso de área particular para utilização, manutenção e administração das Hortas Comunitárias, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA. Valor R\$ 0,00. Inexigibilidade n.º 28/2025. Processo n.º 2025/1756. Fundamento Legal: Art. 184 da Lei nº 14.133/21.

Caxias do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

Rudimar Menegotto

Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

CODECA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL

EDITAL 10/2025 - PROCESSO SELETIVO 002/2024

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - CODECA, Sociedade de Economia Mista, localizada na RSC 453, nº 31.382 - Bairro: Centenário, nesta cidade, vem convocar a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) para comparecer(em) junto ao DEPARTAMENTO PESSOAL, a fim de tratar de assunto referente a sua admissão, conforme aprovação no EDITAL 002/2024 - PROCESSO SELETIVO 002/2024:

EDITAL 002/2024 / PROCESSO SELETIVO 002/2024:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
16º	8950001921	NATHAN MIGUE CIPRA MALACARNE
17º	8950002072	VINICIUS LAMB DA SILVA
18º	8950001246	VANUSA DOS SANTOS RAMOS

Comunicamos ainda que o não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação deste, implicará automaticamente na desistência do candidato à sua vaga.

Caxias do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

Márcia Brisotto Rech
Supervisora Departamento Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.
Responsáveis:
PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo	1
Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal	3
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Licitações	4
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA	4

